



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

**DECRETO Nº 10.401**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.573.500,00  
dotações do Município de São Lourenço.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.799, 26 de Novembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.573.500,00 ( um milhão, quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais )as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000	-	3.1.90.04.00	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB	-----	R\$ 115.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0058-1.540.000	-	3.1.90.04.00	VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. PRÉ-ESCOLA FUNDEB	-----	R\$ 40.500,00
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000	-	3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB	-----	R\$ 100.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000	-	3.1.90.11.00	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB	-----	R\$ 840.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0058-1.540.000	-	3.1.90.11.00	VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. PRÉ-ESCOLA FUNDEB	-----	R\$ 166.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0060-1.540.000	-	3.1.90.11.00	VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. INF. CRECHE FUNDEB	-----	R\$ 107.000,00
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000	-	3.1.90.11.00	DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB	-----	R\$ 9.000,00
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000	-	3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB	-----	R\$ 93.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000	-	3.3.90.46.00	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB	-----	R\$ 60.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000	-	3.3.90.46.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB	-----	R\$ 14.000,00
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000	-	3.3.90.46.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB	-----	R\$ 29.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.573.500,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 1.573.500,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.573.500,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.573.500,00

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

---

**DECRETO Nº 10.401**

**Folha 02**

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de novembro de 2025.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade